

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1211

São Borja, Terça-feira, 23 de agosto de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.588, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora Ana Neri Dias Goulart Aquino, a contar de 30 de agosto de 2022, do cargo de Agente de Biblioteca.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Informação nº 103/22/SMEd/DP – protocolado sob o nº 19161/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a contar de 30 de agosto de 2022, a servidora Ana Neri Dias Goulart Aquino, do cargo de Agente de Biblioteca, regime estatutário, matrícula nº 0870, nomeada em 18 de julho de 2006, conforme Portaria nº 904, empossada em 1º de agosto de 2006, nível 4, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de agosto de 2022.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/08/2022



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1211

São Borja, Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1211

São Borja, Terça-feira, 23 de agosto de 2022

DECRETO Nº 19.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora Karol Comassetto Hamerski de Morais, a contar de 18 de agosto de 2022, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento da parte interessada – protocolado sob o nº 19700/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Karol Comassetto Hamerski de Morais, a contar de 18 de agosto de 2022, do cargo de Enfermeira, regime estatutário, matrícula nº 1583, classe A, nível 10, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/08/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1211

São Borja, Terça-feira, 23 de agosto de 2022

LEI Nº 5.897, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Concede o Título de Cidadã Sãoborjense à Senhora Melissa Marchi Juchen.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã São-borjense à Senhora Melissa Marchi Juchen.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:22/08/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.